

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 521/2010 de 21 de Maio de 2010

Nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2010/A, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do coordenador regional de saúde pública corresponde à auferida por um assistente graduado de medicina geral e familiar, escalão 6, em regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais.
2. Os encargos decorrentes do exercício de funções de coordenador regional de saúde pública são suportados pelo orçamento do departamento com competência em matéria da saúde, Direcção Regional da Saúde.
3. O presente despacho conjunto produz efeitos à data de nomeação do titular do cargo.

3 de Maio de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.